



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS CONGONHAS
DIRETORIA DE ENSINO

Avenida Michael Pereira de Souza, nº 3007 – Bairro Campinho – Congonhas – Minas Gerais – CEP: 36.415-000.
(31) 3731-8133 – pedagogia.congonhas@ifmg.edu.br

EDITAL Nº 02/2020 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

PROGRAMA DE MONITORIA

O Diretor Geral do Instituto Federal Minas Gerais *Campus* Congonhas – MG, por meio da Diretoria de Ensino, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo para seleção de monitores do Programa de Monitoria regulamentado por meio da Instrução Normativa 01 de 03 de fevereiro de 2020.

DO PROGRAMA

A Monitoria compreende uma ação de apoio pedagógico a ser executado por estudantes do IFMG para atender as necessidades de formação acadêmica dos estudantes regularmente matriculados nos cursos ofertados na instituição.

DO EDITAL

O presente Edital tem por finalidade abrir inscrições para Monitores das disciplinas dispostas no Anexo I.

DAS MODALIDADES DE MONITORIA

A monitoria poderá ser remunerada por meio da concessão de bolsas, ou voluntária, exercida sem compensação financeira, devendo ser ofertada em uma das seguintes modalidades:

- I. Monitoria com dedicação de 10 horas semanais: quando remunerada, o valor da bolsa será de R\$200,00 (duzentos reais).
- II. Monitoria com dedicação de 20 horas semanais: quando remunerada, o valor da bolsa será de R\$400,00 (quatrocentos reais).

O estudante monitor voluntário estará submetido aos mesmos critérios de seleção, acompanhamento, certificação e avaliação do monitor remunerado.

A monitoria não gera vínculo empregatício.

DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

Podem inscrever-se estudantes regularmente matriculados no IFMG *Campus* Congonhas.

Podem se candidatar a Monitoria remunerada estudantes que não recebam outra bolsa do IFMG, excetuando-se bolsas de caráter socioeconômico e, que não tenha desistido da atividade de monitoria anteriormente, sem justificativa formalizada e deferida pela Diretoria de Ensino.

DAS INSCRIÇÕES

Período das inscrições: 04/12/2020 a 10/12/2020.

Link para inscrição: <https://forms.gle/WAKULFKPkLBkkwFD6>

DO PROCESSO SELETIVO

A seleção dos monitores acontecerá de 14/12/2020 a 21/12/2020, e é de responsabilidade do docente da disciplina (nomeado/a de docente-orientador/a).

DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

O resultado final será divulgado pelo docente da disciplina após a seleção dos candidatos até o dia 23/12/2020. O setor de Pedagogia irá realizar reunião com os estudantes selecionados em primeiro lugar no dia 11/01/2021. O link e horário da reunião será enviado posteriormente para o e-mail do estudante selecionado.

DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A seleção dos monitores/as e o acompanhamento do trabalho de monitoria são de responsabilidade do/a docente da disciplina.

Para a seleção dos/as monitores/as, o/a docente da disciplina pode valer-se de provas escritas e/ou orais, entrevistas e/ou qualquer outro mecanismo didático-pedagógico de aferição das competências que julgar necessário.

O rendimento escolar também poderá ser utilizado como critério de seleção, bem como o resultado da prova de proficiência.

DA CLASSIFICAÇÃO

Os/as candidatos/as serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

DAS ATRIBUIÇÕES E DEVERES DO(A) MONITOR(A)

Constituem-se atribuições do/a Monitor/a:

I. Auxiliar o professor em tarefas de apoio pedagógico, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionado à:

a. assistência aos estudantes para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;

b. preparação de atividades teóricas e/ou práticas sempre que compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e

c. elaboração de material didático complementar, sob supervisão e aprovação do/a professor/a-orientador/a.

II. Preencher assiduamente relatório de atividades do monitor, informando dias e horários de realização da monitoria e atividades desenvolvidas conforme orientação do professor responsável;

III. Registrar a frequência dos estudantes na monitoria, conforme os dias de realização da monitoria;

IV. Responsabilizar-se por plano de trabalho mensal de monitoria, sob a supervisão do professor-orientador;

V. entregar mensalmente os relatórios e registros previstos nos incisos II, III e IV do presente artigo em data definida pela Diretoria de Ensino, a fim de proceder ao pagamento da bolsa;

VI. Cumprir a carga horária semanal de monitoria, conforme dias e horários pré-estabelecidos com o professor-orientador, que não poderá ser coincidente com o horário de aulas em seu curso regular e nem tampouco com o horário de aulas regulares da(s) turma(s) para a(s) qual(is) a monitoria se destina;

VII. Ao iniciar o exercício da monitoria, assinar termo de compromisso, concordando com as condições expressas neste regulamento.

Sob hipótese alguma, o monitor poderá ministrar aulas, aplicar ou corrigir provas em substituição ao professor da disciplina, bem como exercer atividades de caráter técnico-administrativas e preencher documentos oficiais de responsabilidade do/a professor/a.

DAS ATRIBUIÇÕES E DEVERES DO/A DOCENTE-ORIENTADOR/A

Constituem-se atribuições do/a professor/a-orientador/a:

- I. Selecionar o/a candidato/a à monitoria;
- II. Acompanhar e orientar o/a monitor/a na execução de suas atribuições e avaliar de forma contínua o seu desempenho, preenchendo, semestralmente, ficha de avaliação;
- III. Incentivar e cobrar frequência dos/as estudantes indicados para monitoria;
- IV. Elaborar e acompanhar plano de trabalho mensal de monitoria;
- V. Comunicar à Diretoria de Ensino eventuais alterações na monitoria, substituições de bolsistas e cancelamento de bolsas.
- VI. Produzir, semestralmente, junto ao colegiado de curso relatório sobre o desenvolvimento e resultados do Programa de Monitoria.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos deverão ser encaminhados à Direção de Ensino que dará os encaminhamentos cabíveis.

Congonhas, 03 de dezembro de 2020.

Paula Cristina de Paula Caldas
Diretora de Ensino do IFMG *Campus* Congonhas

ANEXO I

MONITORIA REMUNERADA – CARGA HORÁRIA - 10H SEMANAIS

CURSO	DISCIPLINA	DOCENTE-ORIENTADOR(A)	E-MAIL
Cursos Técnicos Subsequentes	Desenho Aplicado e Projeto Arquitetônico	Franciele Ma C. Ferreira	franciele.ferreira@ifmg.edu.br
Cursos Técnicos Integrados e subsequente	Inglês	Glauber Heitor Sampaio	glauber.sampaio@ifmg.edu.br
Cursos Técnicos Integrados e Subsequentes	Projeto Elétrico e Projeto Hidrossanitário	Guido Lessa Ribeiro Filho	guido.lessa@ifmg.edu.br

MONITORIA VOLUNTÁRIA – CARGA HORÁRIA - 10H SEMANAIS

CURSO	DISCIPLINA	DOCENTE-ORIENTADOR(A)	E-MAIL

MONITORIA REMUNERADA – CARGA HORÁRIA - 20H SEMANAIS

CURSO	DISCIPLINA	DOCENTE-ORIENTADOR(A)	E-MAIL
Licenciatura em Física e Engenharia Mecânica	Cálculo I	Duilio Tavares de Lima/ Cássio Luiz Vidigal	duilio.lima@ifmg.edu.br/ cassio.vidigal@ifmg.edu.br
Engenharia Mecânica	Cálculo III	Lourenço de Lima Peixoto	lourenco.peixoto@ifmg.edu.br
Engenharia de Produção	Controle Estatístico da Qualidade	Germano Mendes Rosa	germano.rosa@ifmg.edu.br
Licenciatura em Física/ Licenciatura em Letras	Inglês	Melissa C. Silva de Sá	melissa.sa@ifmg.edu.br
Alunos de cursos que demandarem atendimento especial	NAPNEE*	Francismara	francismara.fernandes@ifmg.edu.br
Engenharia de Produção	Programação II	Maurício Diniz	mauricio.diniz@ifmg.edu.br

* Vaga disponibilizada exclusivamente aos estudantes dos cursos de Licenciatura.

MONITORIA VOLUNTÁRIA – CARGA HORÁRIA - 20H SEMANAIS

CURSO	DISCIPLINA	DOCENTE-ORIENTADOR(A)	E-MAIL

OBS: os procedimentos para seleção será divulgado pelo/a professor/a responsável pela disciplina.